



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

LEI Nº 1.365/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a apoiar a realização do Concurso Cultural Natal Iluminado - 1ª Edição, a ser realizado no Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no montante de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para custear despesas com a premiação do Concurso Cultural Natal Iluminado – 1ª Edição, organizado pelo Município através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, a ser realizado no mês de dezembro de 2022.

Parágrafo único. O pagamento das premiações, até o limite do valor total informado no *caput*, será realizado diretamente aos ganhadores, conforme valores constantes no Anexo I – Regulamento do Concurso Cultural, que faz parte desta lei.

Artigo 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 08 – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade - 001 – Departamento de Cultura e Turismo

Projeto/Atividade - 13.392.0015.2056 – Atividades de Cultura e Turismo

Nat. da Despesa - 3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e

Outras.

Conta Fonte 3300 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Laranjeiras, em 28 de novembro de 2022.


FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal